



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA PARA SEDE E LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A SEDE, SUBSEDES E SECCIONAIS DO CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 14.010, e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP nº 32.635, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Rio Minas Conservação e Limpeza LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, estabelecida na Rua Emílio de Menezes, 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30.525-200, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Primeira, itens 16 e 30, da tabela constante no item 1.1, que passam a vigorar conforme abaixo:

ITEM 01 A 31 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

ITEM	LOCAL	POSTOS DE TRABALHO	PERIODICIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	ARQUIVO MORTO (SÃO PAULO)	02	02 dias	04 horas/dia	08 horas

ITEM	LOCAL	POSTOS DE TRABALHO	PERIODICIDADE SEMANAL	CARGA HORÁRIA (PERÍODO)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	SEDE (SÃO PAULO)	01 (Lider)	06 dias	Seg. à Qui.: das 07h00 às 16h00 Sex.: das 07h00 às 14h00 Sáb.: das 07h00 às 14h00 Dom.: Folga	44 horas
03	SEDE (SÃO PAULO)	04	06 dias	Seg. à Qui.: das 13h00 às 22h00 Sex.: das 13h00 às 20h00 Sáb.: das 07h00 às 14h00 Dom.: Folga	44 horas
04	SEDE (SÃO PAULO)	04	06 dias	Seg. a Qui.: das 07h00 às 16h00 Sex.: das 07h00 às 14h00 Sáb.: das 07h00 às 14h00 Dom.: Folga	44 horas
05	ADAMANTINA	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
06	ARAÇATUBA	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
07	AVARÉ	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
08	BARRETOS	01	01 dia	06 horas/dia	06 horas
09	BAURU	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
10	BRAGANÇA PAULISTA	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
11	CAMPINAS	01	03 dias	04 horas/dia	12 horas
12	CARAGUATATUBA	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
13	FERNADÓPOLIS	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
14	FRANCA	01	02 dias	03 horas/dia	06 horas
15	GUARULHOS	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
16	JUNDIAI	01	02 dias	06 horas/dia	12 horas



CRF-SP

do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

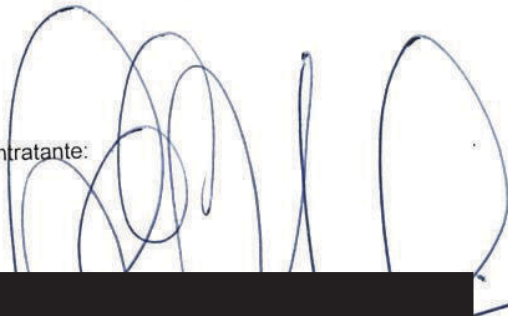
17	MOGI DAS CRUZES	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
18	OSASCO	01	03 dias	04 horas/dia	12 horas
19	PIRACICABA	01	03 dias	04 horas/dia	12 horas
20	PRESIDENTE PRUDENTE	01	03 dias	04 horas/dia	12 horas
21	REGISTRO	01	01 dia	04 horas/dia	04 horas
22	SANTO ANDRÉ	01	03 dias	04 horas/dia	12 horas
23	SANTOS	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
24	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
25	SÃO JOSE DO RIO PRETO	01	02 dias	08 horas/dia	16 horas
26	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	01	03 dias	04 horas/dia	12 horas
27	SUBSEDE CENTRO	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
28	SUBSEDE LESTE	01	02 dias	04 horas/dia	08 horas
29	SUBSEDE NORTE	01	02 dias	02 horas/dia	04 horas
30	SUBSEDE SUL	01	02 dias	06 horas/dia	12 horas
31	ZONA LESTE	01	03 dias	04 horas/dia	12 horas

- Alterar a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, reajustando o valor mensal de pagamento referente ao serviço de limpeza, de R\$ 80.881,90 para R\$ 81.884,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
- Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 13 de novembro de 2015.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:


Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente



Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal


Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

Testemunha

Mariana Dias Torres

Nome:

 Depto. de Licitações e Contratos

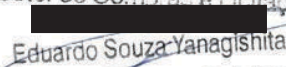
R.G. :



Testemunha

Nome:

R.G. :

Elaborado e conferido pelo
Setor de Compras e Licitações

Eduardo Souza Yanagishita
Depto. de Licitações e Contratos

Página 2 de 2

CONTRATO CONFERIDO
PELO DEPTO JURÍDICO
CRF-SP
ARTIGO 34 PARÁGRAFO
ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
Leandro Funchal Paschoa
OAB/SP 315.339